**PROJETO DE LEI Nº 75/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS   2054 – Manut. Atividades Operacionais da Sec. Municipal – ASPS  Recurso: 0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (120) R$ 31.370,00 2. 3.3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou dist. Gratuita (378) R$ 22.000,00 3. 3.3.390.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (226) R$ 151.000,00 4. 3.3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e restituições (293) R$ 7.000,00 5. 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (93) R$ 5.000,00     **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 216.370,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 216.370,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e setenta reais)**, proveniente da seguinte redução orçamentária:

|  |
| --- |
| 1. 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS   2134 – Aquisição de Vacinas COVID 19  Recurso: 0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS   1. 3.3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serv. distrib. Gratuita (178) R$ 30.000,00 2. 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS   2054 – Manut. Atividades Operacionais da Sec. Municipal – ASPS  Recurso: 0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS  a) 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação – PJ (274) R$ 135.000,00   1. 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS   1021 – Aquisição de Equipamentos e Obras e Instalações da Sec. Saúde – ASPS  Recurso: 0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS  a) 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (301) R$ 1.200,00  b) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente (329) R$ 37.870,00   1. 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS   2054 – Manutenção Atividades Operacionais da Secr. Munic. De Saúde  Recurso: 0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS  a) 3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções sociais (60) R$ 1.000,00  b) 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (303) R$ 11.300,00  **TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R$ 216.370,00** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 26 DE JULHO DE 2022.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 75/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar para fins de transposição de recursos para despesas mensais da secretaria municipal da saúde.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**